DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Convocação 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

LEI Nº 2.927, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$5.596.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para município da Estância Turística de Ibirá, distribuídos às seguintes dotações, decorrentes de anulações e excessos abaixo relacionados:

ANULAÇÃO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO

31 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 68.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

33 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 12.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

34 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 218.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

41 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

42 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 35.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 02.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

48 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo 20.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R.: 001 00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANÇAS

52 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim 80.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Finanças F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIAÇAO E SERVICOS URBANOS

66 06.181.0005.2010.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano 24.000,00
Manutenção do Projeto Atividade Delegada. F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

79 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 360.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

80 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 115.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

99 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 13.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

100 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 20.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

102 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 30.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

420 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 270.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

- Fls. 03.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

120 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 5.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

122 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 122.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

124 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 20.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

125 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 100.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação

139 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 270.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

145 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 90.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

146 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 15.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

151 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 140.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

152 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 24.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

- Fls. 04.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

426 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 140.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

429 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 30.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

432 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 145.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

433 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 28.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

193 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica 130.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 00 ESPORTE E LAZER

241 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 51.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

247 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

248 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 05.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

253 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 125.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

254 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 47.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
100 000 GERAL

258 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 120.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 400.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 005 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

270 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 95.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 300.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

299 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 120.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

301 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

311 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 06.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

313 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 45.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

335 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 14.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

347 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 38.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

349 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 4.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

360 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 100.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

361 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 22.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistênci F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

EXCESSO

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

177 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica 30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e es F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

226 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura 51.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 07.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 450.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

277 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 900.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO 1.431.000,00

ANULAÇÃO:

02 02 00 ADMINISTRACAO

36 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo -30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

46 04.246.0003.2006.0000 Planejamento Administrativo -70.000,00
Implantação do Programa "Frente de Trabalho" F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

47 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo -9.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANCAS

63 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -55.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

64 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -200.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 08.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

96 15.452.0006.2013.0000 Organização dos Serviços Urbanos -200.000,00
Manutenção da iluminação pública do município F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

98 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -60.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

103 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -90.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

115 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -1.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

116 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -100.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

121 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais -27.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

126 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica -402.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

130 12.361.0009.2020.0000 Educação Básica -180.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB F.R. Grupo: 0 02 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

- Fls. 09.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

136 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

140 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 m F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

174 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -80.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

175 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -15.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

176 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -28.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

223 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -30.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

224 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -8.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

225 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -1.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 10.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

232 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -35.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

245 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva -40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

266 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -660.686,13
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

272 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -100.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

283 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -63.600,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

285 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -41.644,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

291 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -296.400,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 048 CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR

294 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -49.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 11.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

303 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -9.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

310 10.302.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -471.000,00
Contribuições a entidades privadas. F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

318 10.302.0013.2045.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -40.000,00
Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 004 MAC - SANTA CASA - FEDERAL

324 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -53.356,00
Manutenção dos gastos com suporte profilático e terapêutico F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

333 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -120.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 14 00 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE

382 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -159.352,92
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

383 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -29.960,95
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 12.-

Continuação da Lei nº 2.927, de 06 de outubro de 2.026.-

384	08.243.0014.2056.0000	Atendimento Integral à As. Social	-10.000,00
Manutenção da Casa da Juventude		F.R. Grupo: 0 01 00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		

Anulação (-) -4.165.000,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "*Sebastião Antônio Zitto*", em 06 de outubro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.928, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Institui o programa "Comercio Forte" no município da Estância de Ibirá e dá outras providências".

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município da Estância de Ibirá, o "Programa Comércio Forte", destinado ao fortalecimento, modernização e incentivo das atividades comerciais, de serviços, turismo e empreendedorismo local.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Incentivar o desenvolvimento econômico local;

II – Promover capacitação de comerciantes e empreendedores;

III – Estimular a geração de emprego e renda;

IV – Incentivar a inovação e digitalização dos pequenos negócios;

V – Promover a valorização dos produtos e serviços locais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, diretamente e/ou mediante parcerias:

I – cursos, palestras e oficinas;

II – campanhas de incentivo ao comércio local;

III – feiras, exposições e eventos promocionais;

IV – programas de qualificação profissional;

V – divulgação institucional do comércio do Município;

VI – ações de incentivo à inovação tecnológica.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com associações comerciais, cooperativas, instituições de ensino, entidades do Sistema S, iniciativa privada, órgãos estaduais e federais.

Art. 5º Poderá ser instituído selo de reconhecimento às empresas participantes das ações do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 06 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre desafetação e transferência de veículos, dando-lhes nova afetação, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72, e art. 122 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, interesse público, neste caso, no que se refere à utilização eficiente dos bens públicos;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo I/Peugeot Boxer BF Pass, ano 2025/2026, RENAVAM 01476152915, Placas UEV6H33, vinculado ao Setor de Almoxarifado;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel motocicleta Haojue Nex, ano 2017/2018, RENAVAM 01124754242, Placas GBU3969, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Volkswagen Saveiro 1.6, ano 2007/2008, RENAVAM 00949863335, Placas BNZ5093, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo GM Chevrolet S10 2.4 Rontan, ano 2002, RENAVAM 00778249557, Placas CDV1460, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Fiat Fiorino IE 1.0 Furgão, ano 2002, RENAVAM 00782913580, Placas AKG5425, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Fiat Doblo Rontan Ambu2 1.8, ano 2009, RENAVAM 00178808407, Placas EEF3053, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Volkswagen Kombi 1.6, 15 lugares, ano 2010/2011, RENAVAM 00230926746, Placas ERB8064, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Renault Master Furgão L3H2 16 lugares, ano 2020/2021, RENAVAM 01278058106, Placas BYI6A48, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Fiat Mob Like, ano 2017/2018, RENAVAM 01140860760, Placas GAZ4487, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por outro lado a necessidade de utilização dos veículos para fins de serviços gerais em outros setores, pela aquisição ou disponibilização de outros veículos em substituição aos aqui listados, perdendo a sua finalidade inicial ou ainda por melhor destinação e

utilização em outros setores, entre outros serviços afetos a estes serviços e a possibilidade de afetar os bens públicos de acordo com critérios administrativos de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação das despesas inerentes à utilização e futuras manutenções do veículo, utilizando dotação orçamentária própria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) veículo modelo/marca I/Peugeot Boxer BF Pass, ano 2025/2026, RENAVAM 01476152915, Placas UEV6H33;

Art. 2º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) motocicleta Haojue Nex, ano 2017/2018, RENAVAM 01124754242, Placas GBU3969;

Art. 3º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro 1.6, ano 2007/2008, RENAVAM 00949863335, Placas BNZ5093.;

Art. 4º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 01 (um) veículo GM Chevrolet S10 2.4 Rontan, ano 2002, RENAVAM 00778249557, Placas CDV1460;

Art. 5º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 01 (um) veículo Fiat Fiorino IE 1.0 Furgão, ano 2002, RENAVAM 00782913580, Placas AKG5425;

Art. 6º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 01 (um) veículo Fiat Doblo Rontan Ambu2 1.8, ano 2009, RENAVAM 00178808407, Placas EEF3053;

Art. 7º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 01 (um) veículo Volkswagen Kombi 1.6, 15 lugares, ano 2010/2011, RENAVAM 00230926746, Placas ERB8064;

Art. 8º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) veículo Renault Master Furgão L3H2 16 lugares, ano 2020/2021, RENAVAM 01278058106, Placas BYI6A48;

Art. 9º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde a existência de bem móvel veículo Fiat Mob Like, ano 2017/2018, RENAVAM 01140860760, Placas GAZ4487;

Art. 10º. A Seção de Patrimônio procederá os devidos registros e demais providências necessárias em razão do disposto neste Decreto.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 16 de setembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 4.734 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.605,00, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 443 - 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.605,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL.....R$ 3.605,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação:.....R$ 3.605,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. –

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 05 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 4.637, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.927, de 06.10.26;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$5.596.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para município da Estância Turística de Ibirá, distribuídos às seguintes dotações, decorrentes de anulações e excessos abaixo relacionados:

ANULAÇÃO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO

31 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 68.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

33 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 12.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

34 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 218.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

41 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

42 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 35.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 02.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

48 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo 20.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R.: 001 00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANÇAS

52 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim 80.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Finanças F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIAÇAO E SERVICOS URBANOS

66 06.181.0005.2010.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano 24.000,00
Manutenção do Projeto Atividade Delegada. F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

79 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 360.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

80 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 115.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

99 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 13.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

100 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 20.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

102 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 30.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

420 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 270.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

- Fls. 03.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

120 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 5.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

122 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 122.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

124 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 20.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

125 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 100.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação

139 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 270.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

145 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 90.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

146 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 15.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

151 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 140.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

152 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 24.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

- Fls. 04.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

426 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 140.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

429 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 30.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

432 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 145.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

433 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 28.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

193 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica 130.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 00 ESPORTE E LAZER

241 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 51.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

247 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

248 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 05.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

253 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 125.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

254 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 47.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
100 000 GERAL

258 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 120.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 400.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 005 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

270 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 95.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 300.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

299 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 120.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

301 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

311 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 06.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

313 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 45.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

335 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 14.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

347 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 38.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

349 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 4.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

360 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 100.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

361 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 22.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistênci F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

EXCESSO

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

177 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica 30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e es F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

226 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura 51.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 07.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 450.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

277 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 900.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO 1.431.000,00

ANULAÇÃO:

02 02 00 ADMINISTRACAO

36 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo -30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

46 04.246.0003.2006.0000 Planejamento Administrativo -70.000,00
Implantação do Programa "Frente de Trabalho" F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

47 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo -9.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANCAS

63 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -55.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

64 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -200.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 08.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

96 15.452.0006.2013.0000 Organização dos Serviços Urbanos -200.000,00
Manutenção da iluminação pública do município F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

98 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -60.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

103 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -90.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

115 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -1.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

116 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -100.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

121 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais -27.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

126 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica -402.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

130 12.361.0009.2020.0000 Educação Básica -180.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB F.R. Grupo: 0 02 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

- Fls. 09.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

136 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

140 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 m F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

174 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -80.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

175 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -15.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

176 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -28.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

223 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -30.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

224 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -8.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

225 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -1.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 10.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

232 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -35.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

245 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva -40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

266 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -660.686,13
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

272 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -100.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

283 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -63.600,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

285 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -41.644,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

291 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -296.400,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 048 CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR

294 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -49.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 11.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

303 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -9.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

310 10.302.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -471.000,00
Contribuições a entidades privadas. F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

318 10.302.0013.2045.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -40.000,00
Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 004 MAC - SANTA CASA - FEDERAL

324 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -53.356,00
Manutenção dos gastos com suporte profilático e terapêutico F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

333 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -120.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 14 00 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE

382 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -159.352,92
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

383 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -29.960,95
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 12.-
Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

384	08.243.0014.2056.0000	Atendimento Integral à As. Social	-10.000,00
Manutenção da Casa da Juventude		F.R. Grupo: 0 01 00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		

Anulação (-) **-4.165.000,00**

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "*Sebastião Antônio Zitto*", em 06 de outubro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.738, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera os ´caputs` dos artigos 6º e 7º do Decreto 4.666 de 29 de maio de 2026, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política Municipal da Assistência Social de Ibirá e dá outas providências

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município c.c a Lei Municipal 2.888 de 10 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os *caputs* dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 4.666, de 29 de maio de 2026, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Ibirá, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º *- A renda per capita familiar não é condição de critério para o acesso aos benefícios eventuais.*

Art. 7º *- O Benefício Eventual poderá ser solicitado por qualquer membro maior de 18 anos que integre o grupo familiar, ou, na inexistência, por parente de até terceiro grau do beneficiário, sempre prezando pelo grau de parentesco de maior proximidade, respeitadas as diferentes composições familiares.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 06 de outubro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da prefeitura em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

PROFESSORES CONVOCADOS - CANDIDATOS A ADMISSÃO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Seguindo rigorosamente a lista de classificação final, os candidatos abaixo listados, **foram convocados a comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação**, **atualizados até a presente data,** para que sejam ofertadas as aulas a serem atribuídas e posteriormente a eventual contratação e posse do cargo em caráter temporário.
Salientamos também, que caso o profissional possua contrato com outra instituição de ensino, trazer seu horário para possível acúmulo de cargo, ou ainda, caso não tenha interesse preencher e entregar o Termo de Desistência (anexo I).

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA AO DIREITO DO CANDIDATO DE SER CONTRATADO, DANDO ASSIM SEQUÊNCIA AS CONVOCAÇÕES, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LISTAGEM DE APROVADOS CONSTANTE EM EDITAL.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JESSICA LINARA RUIZ MELO
2º	CRISTIANE COLELLA ROSSET CORREIA
3º	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO
4º	JULIETA PEREIRA DOS SANTOS
5º	MARIA SIDERLEI BRIGATTO DOMINGUES
6º	LUCIANA OLIVEIRA FREITAS CHAVES
7º	BRUNA FERNANDA FACUNDINI
8º	ELZA PREVIDELLI CASTRO
9º	ALAIDE BORTOLOTI
10º	ISILDA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA
11º	FERNANDA IANI
12º	ELIZANDRA FRANCO LUIZ ROCHA
13º	DAIANE MARQUES MORATO
14º	ISABELA CRISTINA BUENO
15º	BIANCA MARIA SCOTTI GERALDES
16º	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS
17º	VANESSA VIEIRA TAQUETE
18º	VIVIAN ATILIO VALENTIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JULIA FERNANDA DA SILVA ARANHA

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

2º	IVONE APARECIDA BARBON PENIANI
3º	LETICIA MENDES DE OLIVEIRA
4º	HERBESSON JOHNATTA RODRIGUES DOS SANTOS
5º	DIRLEI DEUSDEDIT XAVIER
6º	LAURA THAIS LOURENÇO DE SOUZA

Ibirá, 07 de outubro de 2026

SILVIA HELENA VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG Nº _____, **DECLARO** que não tenho interesse nas aulas que seriam a mim atribuídas para o ano letivo de 2026 conforme Processo Seletivo 001/2026 para o Cargo/Função de _____, em razão de _____
_____
_____

Ibirá, ___ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA